

**DECRETO Nº458/2024**  
**De 13 de Setembro de 2024**

Dispõe sobre nomeação e posse dos adolescentes titulares e respectivos suplentes do Comitê de Participação dos Adolescentes – CPA de São Cristóvão/SE para o biênio 2025-2026 e dá outras providências.

***A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA***, no uso de suas atribuições regimentais e na Lei Municipal de nº 040/2009, a Resolução nº 117, de 6 de fevereiro de 2018, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, o art. 14 da Resolução nº 191, de 07 de junho de 2017, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e a Resolução nº 159/2013 do CONANDA.

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam nomeados os adolescentes titulares e respectivos suplentes do Comitê de Participação dos Adolescentes – CPA de São Cristóvão/SE para o biênio 2025-2026.

**Representantes do EMEF Gina Franco**

Segmento Moradores da Zona Rural		
Nome	CPF	Representação
Ana Alice Alves Santos	110.XXX.XXX-84	Titular
Karoline Anjos Silva	100.XXX.XXX-94	Suplente





### Representantes da Igreja Evangélica Assembleia de Deus/Casa de Atendimento Fraternal Samaritano

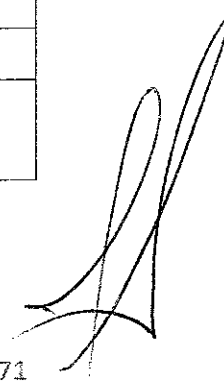
Segmento de Entidade Religiosa		
Nome	CPF	Representação
Keyth Militão Santos	106.XXX.XXX-74	Titular
Raíssa Vieira Dantas Ribeiro	108.XXX.XXX-69	Suplente

### Representantes da Associação Lar Esmeralda

Segmento Entidades Não Governamental regularmente inscrita no CMDCA		
Nome	CPF	Representação
Simon Cantionilia Santos Reis da Silva	107.XXX.XXX-84	Titular
Rita Mariany de Jesus Braz dos Santos	090.XXX.XXX-01	Suplente

### Representantes do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS São Cristóvão

Segmento Usuário do Sistema Único de Assistência Social – SUAS		
Nome	CPF	Representação
Izabele Santana Santos	082.XXX.XXX-35	Titular
Paula Fátima Santos da Silva	126.XXX.XXX-24	Suplente





## Representantes da Organização Amigos de Sion para Inclusão Social- OASIS

Segmento Étnico/racial negro		
Nome	CPF	Representação
Kamilla Gabrielly de Andrade Vieira	127.XXX.XXX-40	Titular
Cryslaine Keilla dos Santos	099.XXX.XXX-09	Suplente

## Representantes do Instituto de Desenvolvimento Vale do Cotinguiba – IDESA

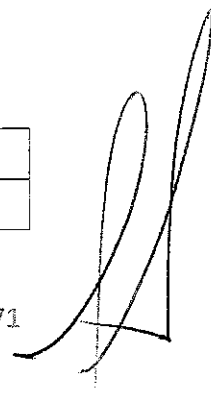
Segmento Cultural ou Esportivo		
Nome	CPF	Representação
Pedro Kauã dos Santos	108.XXX.XXX-82	Titular
Grace Layla Oliveira da Silva	133.XXX.XXX-85	Suplente

## Representantes do Instituto Vó Cidália, Jesus o Pão da Vida- IPAVI

Segmento Rede Pública Municipal, Estadual ou Federal		
Nome	CPF	Representação
Erick Jhones Souza de Gois	093.XXX.XXX-25	Titular
Ezequiel Santos Araújo	041.XXX.XXX-68	Suplente

## Representantes da Casa de Atendimento Fraternal Samaritano

Segmento do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas		
Nome	CPF	Representação





Lucas Gabriel Santos de Oliveira	118.XXX.XXX-84	Titular
Ryan Iuri da Silva Borges	117.XXX.XXX-43	Suplente

### Representantes da Organização Amigos de Sion para Inclusão Social-OASIS

Segmento Educacional da Rede Particular		
Nome	CPF	Representação
Ryan Felipe Gonzaga da Cruz	086.XXX.XXX-50	Titular
Guilherme Vinícius dos Santos	085.XXX.XXX-32	Suplente

### Representantes da Igreja Evangélica Assembleia de Deus

Segmento Quilombola		
Nome	CPF	Representação
Manoela Santos Silvestre	869.XXX.XXX-84	Titular
Williany Santos Silvestre	869.XXX.XXX-30	Suplente

### Representantes da Organização Amigos de Sion para Inclusão Social-OASIS

Segmento Ribeirinha		
Nome	CPF	Representação
Alexsandro Souza Felix	116.XXX.XXX-76	Titular
Jobson Andrey de Souza Lima	078.XXX.XXX-78	Suplente



( )

( )



## Representantes do EMEF Gina Franco

Segmento LGBTQIAPN+		
Nome	CPF	Representação
Alan Gustavo Alves Araújo	111.XXX.XXX- 80	Titular
William Gustavo Menezes Campos Obeterio	093.XXX.XXX- 36	Suplente

**Art. 2º** Os membros efetivos do **Comitê de Participação dos Adolescentes – CPA** executarão suas funções de relevância pública e não será remunerado, ou seja, sem ônus para o município, sendo considerado como relevante serviço para a comunidade.

**Art. 3º** A vigência do mandato dos conselheiros será até a próxima eleição do CPA.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de setembro de 2024 e revogando as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 16 de Setembro de 2024, 434º da Cidade, 202º da Independência e 135º da República.

  
**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
**Prefeito Municipal**

( )

( )